



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 008/2012

**Inserir Itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,
Abre Crédito Especial e contém outras Providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 e no Plano Plurianual, a aquisição de 02 (dois) veículos para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ao Orçamento do Exercício de 2012 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

- **02.04.01-10.302.9002.1.102-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de Veículos para a manutenção das atividades do Departamento Municipal de Saúde no valor de R\$ 54.000,00.**

Art. 3º - Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores o “*Superávit Financeiro*”, verificado nos termos do § 2º, do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme anexo I desta Lei no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Excesso de Convênio no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 07 de maio de 2012.

Paulo Sérgio Noronha Barleta
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Adm. e Finanças